



**TERMO ADITIVO**

Contrato nº DRF/BHE 01/2015

**TERMO ADITIVO Nº 02/2017 AO CONTRATO DRF/BHE 01/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM EDIFÍCIOS DAS JURISDIÇÕES DAS UNIDADES DA RECEITA FEDERAL QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO FEDERAL E A ALLSERVBRASIL LTDA - ME.**

**Processo nº 10.680-720.131/2015-43**

Ao 01 dia do mês de Agosto ano de 2017, na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Belo Horizonte, situada na Avenida Olegário Maciel, nº 2.360, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.180-112, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, compareceram, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Belo Horizonte, neste ato representada pelo Sr. Delegado da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Belo Horizonte, Sr. Mário José Dehon São Thiago Santiago, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 298, do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14/05/2012, publicada no Diário Oficial da União, de 17/05/2012, e, de outro lado, a empresa **ALLSERVBRASIL LTDA - ME**, com sede à Av. Comendador Gustavo Paiva 1909, sala 06, Galeria Gustavo Paiva, Bairro Mangabeiras, Maceió/AL, CEP 57.037-532, inscrito no CNPJ sob o nº 14.163.580/0001-42, neste ato denominada simplesmente, **CONTRATADA**, ora representada pelo seu sócio diretor, Sr. Gilson de França dos Santos Júnior, inscrito no RG sob o nº 1.229.150 SSP/AL, e no CPF sob o nº 994.499.434-00, que têm entre si, justo e avençado, e **celebram**, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Minas Gerais, “ex vi” do disposto no art. 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 13, inciso III, alínea "e" do Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967, e, ainda, no inciso IV do art. 50 do Decreto nº 93.237, de 08 de setembro de 1986, em conformidade com o disposto no art. 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, exarado no Processo nº 10680-720788/2014-20, e, no que couber, na Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DRF/BHE 01/2015 cujo objeto é a modificação contratual em razão da redução quantitativa do seu objeto com dedução de 1,89% (um vírgula oitenta e nove por cento) do seu valor, com fundamento no art. 65 I, b, e §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÇO**

A Cláusula 12ª passará a vigorar com a seguinte redação:



A Contratante pagará à Contratada, pelos 12 (doze) meses de serviço, o preço de R\$ 2.437.057,41 (dois milhões quatrocentos e trinta e sete mil e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), correspondente a R\$203.088,12 mensais e aos preços unitários (por m<sup>2</sup> de área limpada) discriminados no anexo 05 do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

A CONTRATANTE providenciará a publicação, no Diário Oficial da União, do extrato deste termo de aditamento até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Instrumento.

E, para firmeza, e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 60 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraíndo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

---

**CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL**, neste ato representada pelo Sr. Fernando Montini da Silva Xavier, chefe da Sepol da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Belo Horizonte.

---

**CONTRATADA: ALLSERVBRASIL LTDA - ME**, neste ato representada pelo Sr. Gilson de França dos Santos Júnior.